MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br

CIDADE PARTICIPANTE PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

DPAMSJ

Processo administrativo nº 76/2025

Dispensa nº 26/2025

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONSERVADORES DE VACINAS – INTERESSADO DIRETORIA DE SAÚDE – VALOR R$ 29.260,00.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise do processo administrativo na modalidade Dispensa, o qual tem por finalidade a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONSERVADORES DE VACINAS**, mediante as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Conforme análise jurídica, foram analisados os documentos relevantes, se faz necessária a contratação para manutenção dos conservadores de vacinas serviço é fundamental para a conservação adequada das vacinas, bem como, preservar sua potência e eficácia até o momento da aplicação, pois as vacinas são substâncias biológicas delicadas. Qualquer desvio nas condições de armazenamento pode comprometer sua eficácia, gerando riscos para a saúde pública.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br

Devendo assim ressaltar a identificar a necessidade administrativa devendo considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, o qual é princípio e objetivo das licitações.

Com relação aos documentos anexos nos autos os mesmos reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tal necessidade se faz necessário devido a justificativa do Setor.

Com relação a minuta juntada aos autos as fls.78/90 reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, sendo a escolha pela Dispensa.

Opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, com a devida publicidade no PNCP.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e seus fundamentos e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guaíra-SP, 26 de maio de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guaíra